

PARECER
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO– CEPE

Câmara: Câmara de Pesquisa e pós -Graduação	
Assunto: Ensino Superior	
Relatoria: Deborah Alice Bruel Gemin	
Protocolo nº: 19.841.642-8	
Data: 08/02/2023	

1 - Histórico

O processo nr 19.841.642-8 com a proposta de Curso de Especialização em Performance Musical foi enviado à coordenação do curso de Instrumento (bacharelado) em 14 de dezembro de 2022. Na mesma data o projeto foi aprovado em reunião de colegiado e encaminhado à direção de Centro. O projeto foi apreciado e aprovado em reunião do Conselho de Centro de Música em 15 de fevereiro de 2022. No dia 23 de janeiro de 2023 a proposta recebeu o seguinte parecer do chefe da divisão de pós-graduação da UNESPAR: " O chefe da Divisão de pós-graduação da Unespar atesta para os devidos fins que a proposta de Pós-graduação Lato sensu intitulada " Performance Musical-Canto, Piano, Violão, Violino, viola e Sopros (clarinete, fagote e trompete)", vinculada ao Colegiado de Superior de Instrumento do campus Curitiba I, cumpre as exigências e requisitos da Resolução n.º. 020/2020- CEPE/UNESPAR. Assim, encaminho o processo para emissão de parecer do Conselho de Pesquisa e Extensão – CEPE/UNESPAR." Sendo assim, aqui segue o parecer dessa câmara.

2 - Análise

A proposta de Pós-graduação Lato sensu intitulada "Performance Musical: Canto, Piano, Violão, Violino, Viola e Sopros (clarinete, fagote e trompete)", vinculada ao curso de Instrumento do campus Curitiba I/EMBAP, consiste em " Curso, totalmente gratuito, visa a qualificação artística de instrumentistas da área de Canto, Piano, Violão, Violino, viola e Sopros (clarinete, fagote, trompete), fundamentada em ferramentas teóricas e práticas que possam enriquecer e aperfeiçoar os processos técnicos, cognitivos e expressivos envolvidos no processo de performance musical,

bem como o desenvolvimento de pensamento crítico e aprofundamento das discussões envolvidas na produção e difusão de cultura e conhecimentos artísticos através da performance musical."

Como justificativa alega-se que o curso já fora ofertado em 2020, com uma turma encerrando em fevereiro de 2022, visando oportunizar a egressos da instituição o aperfeiçoamento e aprofundamento na área da performance musical.

Como objetivos vale destacar dentre outros:

- Investigar e refletir sobre questões ligadas a prática de performance, proporcionando o desenvolvimento da capacidade de contextualização do repertório abordado e dos procedimentos que envolvem a sua performance, como técnicas, estilos, meios de expressão e questões interpretativas;
- Refletir sobre diferentes abordagens teóricas e práticas na performance e suas interseções com diversas áreas do conhecimento;
- Produzir conhecimento na área musical por meio da performance e da pesquisa artística;

Com relação à estrutura pedagógica o curso parece oferecer ampla grade de disciplinas e também uma diversificada gama de docentes.

Destaca-se a objetividade e coerência da estrutura didática para 18 meses de duração com 412 horas.

O curso será presencial dividido em disciplinas equivalentes a créditos. E a proposta traz explícitos os critérios de avaliação, controle de frequência e exigências para conclusão.

Embora a proposta destaque que não haverá utilização de recursos financeiros, e que o curso será totalmente gratuito aos estudantes. Esta relatoria pontua que há o impacto na carga horária dos docentes vinculados aos cursos da unespar, e que, portanto, indiretamente há esse impacto financeiro a se considerar. Custo que, no entanto, justifica-se pela pertinência do curso.

3 - Parecer

Em função da relevância e especificidade da proposta de Pós-graduação *Lato Sensu* "Performance Musical: Canto, Piano, Violão, Violino, Viola e Sopros

(clarinete, fagote e trompete)", vinculada ao curso de Instrumento do campus Curitiba I/EMBAP para o incremento da formação dos egressos da instituição, e considerando que a proposta atende à todos os requisitos, resoluções e regulamentos, quais sejam: Resolução nº 01/2007 MEC/CNE/CES, de 8 de junho de 2007, do Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação/Câmara de Ensino Superior, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização, e as Resoluções nº 006/2018 CEPE/UNESPAR, que aprova Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UNESPAR e Resolução nº 020/2020, que aprova alterações na Resolução nº 006/2018 – CEPE/UNESPAR, que dispõe sobre o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UNESPAR.
Por estas razões somos de parecer favorável à aprovação desta proposta pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNESPAR.



Prof. Dra. Deborah Alice Bruel Gemin